



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 593/2016/GAB-AGED/MA

DE 20 DE JULHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o disposto no *caput* do Art. 8º da Lei Estadual de Nº 7.386, de 16 de junho de 1999, inciso III do Art. 5º, do Decreto Estadual de Nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trânsito de aves nativas criadas de forma diferenciada e tradicional e que não se enquadram nas denominações determinadas pela legislação sanitária vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

R E S O L V E:

Art. 1º Definir as exigências sanitárias para o controle do trânsito intraestadual de aves nativas, por meio de cadastramento no Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA) - AGED/MA, bem como a inserção no Sistema de Integração Agropecuária – SIAPEC para emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA e e-GTA e suas exigências zoonosológicas, a saber:

Parágrafo único – Entende-se por AVE NATIVA toda ave criada de forma diferenciada da cadeia produtiva de frango de corte industrial e da cadeia produtiva de ovos comerciais, onde as aves se reproduzem de forma natural *via choco*, criadas livres nas propriedades, com acesso a pastagens, estábulos e áreas agrícolas incluindo galinhas (*Gallus gallus domesticus*), perus (*Meleagris gallopavo*), capotes (*Nunidia meleagris*), patos (*Anas platyrhynchos domesticus* e *Cairina moschata*), paturis (*Netta erythrophthalma*) e outras espécies consideradas domésticas pela portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA que não necessitam de Autorização de Transporte deste órgão (**Anexo I**).

Art. 2º Estabelecer as exigências zoonosológicas para emissão de GTA e e-GTA para aves nativas:

- I- Cadastro na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV) da AGED/MA do município de origem;
- II- Atestado sanitário presente no **Anexo II**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Méd. Vet. Sebastião Cardoso Anchieta Filho
Presidente da AGED/MA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO I

DA PORTARIA Nº 593/2016/GAB-AGED/MA DE 20 DE JULHO DE 2016.

Espécies consideradas domesticas pela Portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 do IBAMA

Cisne-negro (*Cygnus atratus*)
Ganso (*Anser sp.*)
Ganso-canadense (*Branta canadensis*)
Ganso-do-nilo (*Alopochen aegypticus*)
Marreco (*Anas sp.*)
Pato-carolina (*Aix sponsa*)
Pato-mandarim (*Aix galericulata*)
Tadorna (*Tadorna sp.*)
Pomba-diamante (*Geopelia cuneata*)
Pombo-doméstico (*Columba livia*)
Faisão-comum ou Faisão-de-coleira (*Phasianus colchicus*)
Pavão (*Pavo cristatus*)
Perdiz-chukar (*Alectoris chukar*)
Canário-do-reino ou canário-belga (*Serinus canarius*)
Diamante-de-gould (*Erythrura gouldiae*)
Mandarin (*Taenyopigia guttata*)
Manon (*Lonchura striata*)
Phaeton ou tentilhão-escarlate (*Neochmia phaeton*)
Calopsita (*Nymphicus hollandicus*)
Periquito-australiano (*Melopsittacus undulatus*)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

ANEXO II

DA PORTARIA Nº 593/2016/GAB-AGED/MA DE 20 DE JULHO DE 2016.

ATESTADO DE SANIDADE ANIMAL

ESPÉCIE ENVOLVIDA: AVES NATIVAS

Atesto, para os devidos fins, de acordo com o estabelecido na legislação competente, que os animais abaixo identificados, satisfazem as seguintes condições:

- () 1. Não apresentam quadro clínico de enfermidades respiratórias.
() 2. Não apresentam quadro clínico de enfermidades digestivas.
() 3. Não apresentam quadro clínico de enfermidades nervosas.
() 4. O plantel avícola não apresenta casos de mortalidade repentina (10% de aves mortas).

PROCEDÊNCIA:	DESTINO:
CPF/CNPJ:	CPF/CNPJ:
NOME:	NOME:
ESTABELECIMENTO:	ESTABELECIMENTO:
MUNICÍPIO: UF:	MUNICÍPIO: UF:

IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS:

Nº	Quantidade*	Espécie*	Raça	Sexo	Idade (meses)
1					
2					
3					
4					
5					
6					
TOTAL					

(*) campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: _____

Identificação e assinatura do médico veterinário da Unidade da Federação de origem

Local: _____ Data de Emissão: _____ Data de Validade: _____	Carimbo /Assinatura
---	---------------------

1ª Via – Proprietário; 2ª Via – Unidade Veterinária Local; 3ª Via – Central.